

Processo / Documento nº : 700691 / 2022
Período de referência: 2021
Unidade Jurisdicionada: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Relator: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Termo de alerta nº: 2037 / 2022

TERMO DE ALERTA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

I. Situação Encontrada

| Dados Verificados | Situação |
|---------------------------------------|---------------|
| Endereço Pesquisado | ACESSO NEGADO |
| Data da Pesquisa | 05/04/2022 |
| Prestação de Contas Anuais | Não Divulgado |
| RGF | Não Divulgado |
| RGF simplificado | Não Divulgado |
| Processos de despesas | Não Divulgado |
| Bem/Serviço contratado | Não Divulgado |
| Credores | Não Divulgado |
| Procedimentos licitatórios realizados | Não Divulgado |
| Editais de licitação | Não Divulgado |
| Resultados de licitações | Não Divulgado |
| Contratos firmados | Não Divulgado |
| Lista de exigibilidades | Não Divulgado |
| E-SIC | Não Possui |

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribunal, recomenda-se que ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de instauração de processo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis.

Natal(RN), 7 de Abril de 2.022

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro Relator